



## RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre o pagamento do 13º salário de aos aposentados e pensionistas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Dianópolis-TO - FUNPREV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, com base no Parágrafo único do Art. 72 da Lei Municipal nº 1.089, de 16 de dezembro de 2008; e

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em reunião realizada em 28 de maio de 2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** O pagamento do décimo terceiro salário dos aposentados e pensionistas do FUNPREV será pago da seguinte forma:

I - primeira parcela no mês de junho equivalente a 50% dos proventos brutos e;

II - segunda parcela no mês de novembro equivalente a 50% dos proventos deduzidas as consignações legais.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### DEUSAIL ARAÚJO MATOS

Presidente do Conselho Previdenciário do FUNPREV



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e5ac43-280520241228055414**